

LEI Nº 1281/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA) de Ubirajara/SP, e dá outras providências.”

DRIANA BOCARDI

ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA (PMMA)** do Município de Ubirajara/SP, nos termos do documento anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), em 09 de maio de 2.019.

Artigo 2º. Fica o Município de Ubirajara autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMMA.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 17 de setembro de 2.021.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA